



DELIBERAÇÃO CEAMS/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 3, DE 05 DE MARÇO DE 2025

**APROVA AS EQUIVALÊNCIAS ENTRE
DISCIPLINAS DO CURSO DE ENGENHARIA
AMBIENTAL E SANITÁRIA E ENGENHARIA DE
TRANSPORTES**

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer as equivalências entre as disciplinas abaixo relacionadas:

| Disciplinas do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária | Disciplinas do Curso de Engenharia de Transportes |
|---|---|
| Geoprocessamento (G00GEOPR0.01) – 60 h | Geoprocessamento (G00GEOP0.01) – 60 h |
| Geologia de Engenharia (G00GENG0.01) – 30 h | Geologia de Engenharia (G00GEEN0.01) – 30 h |
| Materiais de Construção Civil (G00MCCI0.02) – 60 h | Materiais de Construção Civil (G00MCCI0.01) – 60 h |
| Laboratório de Materiais de Construção Civil (G00LMCC0.02) – 30 h | Laboratório de Materiais de Construção Civil (G00LMCC0.01) – 30 h |

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 05/03/2025 14:10)

TULIO CESAR FLORIPES GONCALVES

COORDENADOR - TITULAR

CEAMS (11.51.05)

Matrícula: ###754#5

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **28/02/2025** e o código de verificação: **0d81a79d91**